

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2016

(Do Sr. Valtenir Pereira)

Requer a realização de Audiência Pública Conjunta com a Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) para debater a Resolução nº 507, de 16 de março de 2016, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que trata da Política de Valorização dos profissionais de Saúde, com ênfase aos trabalhadores ACS e ACE.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência, a realização de Audiência Pública Conjunta, com a Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) para debater a Resolução nº 507, de 16 de março de 2016, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que trata da Política de Valorização dos profissionais de Saúde, com ênfase aos trabalhadores Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde - CNS, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90, pela Lei nº 8.142/90, e pelo Decreto nº 5.839/2006, assinalou como propostas vários direitos a serem garantidos aos profissionais da saúde, em especial, aos **Agentes Comunitários de Saúde – ACS** e **Agentes de Combate às Endemias – ACE**, dentre os quais o reajuste do piso nacional, redução da jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais (sem redução de salário), pagamento do adicional de insalubridade e concessão de aposentadoria especial.

Veja abaixo o inteiro teor das Propostas:

EIXO 3 – VALORIZAÇÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, REGULAÇÃO, DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E DESPRECARIZAÇÃO

(...)

Proposta 3.1.23. Lutar pela aprovação do Projeto de Lei Nº 597, de 2015, que dispõe sobre o Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, e o Projeto de Lei Nº 1.628/2015 que regulamenta as atividades de agentes comunitários e agentes de combate às endemias.

Proposta 3.1.24. Estabelecer piso salarial para os profissionais que compõem a área da saúde e com reajustes anuais.

Proposta 3.1.27. Estabelecer jornada de trabalho de 30 horas semanais, defendida pelas categorias profissionais de saúde em projetos e em tramitação nas instâncias deliberativas e legislativas, em especial para a categoria de enfermagem, além de agentes de controle de endemias e agentes comunitários de saúde, com garantia da não redução salarial.

Proposta 3.1.32. Garantir aposentadoria especial para os servidores da saúde com direito a insalubridade ou periculosidade, para todos os profissionais da Saúde.

Proposta 3.1.33. Garantir aposentadoria dos trabalhadores da saúde com 25 anos de contribuição, pautada nos riscos encontrados no exercício da função.

Proposta 3.1.40. Garantir o pagamento de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias de acordo com lei específica.

Proposta 3.1.41. Equiparar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Indígenas de Saúde, Agentes de Endemias e Agente de Saúde Pública.

Como forma de enriquecer o debate, sugerimos que sejam convidadas as seguintes autoridades:

- 1)** Senhor **Ronaldo Ferreira dos Santos**, Presidente do Conselho Nacional de Saúde;
- 2)** Senhor **Dyogo Henrique de Oliveira**, Ministro Interino do Ministério do Planejamento;
- 3)** Senhora **Anne Antunes**, Diretora Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde;
- 4)** Senhora **Hilda Angélica**, Presidente da Confederação Nacional, dos Agentes Comunitários de Saúde-CONACS;
- 5)** Senhora **Dinorá Magalhães Arcanjo de Castro**, Presidente do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias do Estado de Mato Grosso-SINDACS/MT.

Diante do exposto, conto com o inestimável e costumeiro apoio dos nobres Pares membros da Comissão para aprovação deste importante requerimento de Audiência Pública.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2016.

VALTENIR PEREIRA
Deputado Federal
(PMDB/MT)